



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 045/2022.

PROCESSO: 7477/2023

PUBLICADO EM

Data: 16/10/2023
Orgão: DIOES/DEM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade nº 189.546-SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.364.865/0001-30, sediada na Rua Jovelina Rodrigues da Silva, 75, Sala 01, Vale Encantando, Ecoporanga/ES, CEP Nº 29850-000 E-MAIL: gelvane2012@hotmail.com – CELULAR: (27) 9.9878-8219, neste ato representada por **IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, administradora legal, inscrita no CPF: 111.819.537-07, portadora do RG: MG-15.949.560, residente e domiciliado(a) na Rua Jovelina Rodrigues da Silva, 75, Sala 01, Vale Encantando, Ecoporanga/ES. 29850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **11 (onze)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7477**, em 26/09/2023, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **045/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0022/2021/FMS/ES, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula quarta, e do prazo de vigência conforme alterações por meio do 1º termo de retificação, do Contrato nº. **045/2022**, o qual refere-se à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA**", conforme especificações dos serviços, quantidades e seus valores na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
IV	Veículos para atender a Vigilância em Saúde (endemias) Serviço de locação de 01 (um) veículo automotor com motorista para atender a vigilância em saúde (ambiental);	KM	24000	R\$ 4,50	R\$ 108.000,00

Valor total R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos:150000150000

Ficha:0159

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA


Fica o contrato nº. **045/2022**, prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses**, com início em **15 (quinze) de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023)** e término em **15 (quinze) de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME
IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Ana Luiza Almeida Gomes CPF 144.567.087-94

2ª João Lito R. do Silva CPF 192.589.497-89